



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1112/2018

Campo Largo, 03 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº061/2018, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Márcio Ângelo Beraldo (Indicação de Projeto de Lei 097/2018), protocolado sob o nº 17831/2018 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Márcio Ângelo Beraldo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Campo Largo – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

À Câmara Municipal de Campo Largo referente ao processo 19011/2018

Em relação ao referido pedido de indicação de projeto de lei nº 97/2018, que visa instituir no município a disciplina de Artes Marciais nas escolas, cabe informar que, artes marciais já faz parte da matriz curricular na disciplina de Educação Física como "lutas" que tem como objetivo proporcionar aos alunos a iniciação aos diferentes jogos de oposição, contemplados no Projeto Político Pedagógico, conhecendo e respeitando a si e aos outros. Em algumas escolas arte marcial como o Karatê é ofertado como projeto de contra turno.

Sabendo também que a LDB 9394/96 e as DCNs indicam quais disciplinas devem ser ministradas nas 800 h e 200 dias letivos, sendo assim o município não tem autonomia para fazer esse tipo de alteração na matriz, pois segue as orientações da SEED (Secretaria de Educação Estadual)

Campo Largo, 30 de julho de 2018.

Anderson dos Santos

Coordenador de Educação Física